

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE

### ATA

ATA .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 533, DE 27 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - ELISABETE DE SANTANA OLIVEIRA .....

PORTARIA Nº 534, DE 27 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - ROZA VIEIRA DA SILVA .....

PORTARIA Nº 535, DE 27 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - LENI-CLEIDE SANTOS SOUSA .....

PORTARIA Nº 536, DE 27 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - NADÍGENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA SANTANA .....

PORTARIA Nº 537, DE 27 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - SANDRA DE ALMEIDA EVANGELISTA .....

PORTARIA Nº 538, DE 27 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS .....

PORTARIA Nº 539, DE 27 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS .....

### ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 488, DE 25 DE MAIO DE 2026 .....



**ATA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:37 horas, na cidade de Jacobina-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua **Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, CEP 44.700-000** reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa e equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 008/2025**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para **CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA.** Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 06 de novembro do ano de dois mil e cinco, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (UM) documento recepcionado através do protocolo de recebimento, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte empresa:

66.537.178 IASMIM SANTANA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 66.537.178/0001-84, sediada em AV FERNANDO DALTRO, 318 CASA - LAGES DO BATATA JACOBINA - BA CEP: 44709-000 .

Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada pela interessada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as **HABILITADA**, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 10hs00min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Jacobina-BA, 26 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Matheus Oliveira Sousa**  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
**Kelly Monique Oliveira Castro**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho**  
Membro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

**REQUERIMENTOS HABILITADOS**

66.537.178 IASMIM SANTANA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 66.537.178/0001-84, sediada em AV FERNANDO DALTRO, 318 CASA - LAGES DO BATATA JACOBINA - BA CEP: 44709-000.

| Item | DESCRIÇÃO  | UND | QTDE. | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|--|-----|-------|---------|-----------|
| 1    | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmita 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Lages do Batata</b>   | UND | 4000  | 23,35   | 93.400,00 |
| 2    | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmita 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Caatinga do Moura</b> | UND | 3200  | 23,35   | 74.720,00 |
| 3    | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmita 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Paraíso</b>           | UND | 4000  | 23,35   | 93.400,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233  
<https://jacobina.ba.gov.br>

|   |  |     |      |       |            |
|---|--|-----|------|-------|------------|
| 4 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos no Junco</b>            | UND | 4500 | 23,35 | 105.075,00 |
| 5 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Itaipú</b>           | UND | 2000 | 23,35 | 46.700,00  |
| 6 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Cachoeira Grande</b> | UND | 2000 | 23,35 | 46.700,00  |
| 7 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos na Palmeirinha</b>      | UND | 500  | 23,35 | 11.675,00  |
| 8 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 800 ml: arroz branco tipo 1 – classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) pedaço de frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml  | UND | 6000 | 23,35 | 140.100,00 |

3



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233  
<https://jacobina.ba.gov.br>

|    |   |     |      |       |            |
|----|---|-----|------|-------|------------|
|    | (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos na Sede</b>  |     |      |       |            |
| 9  | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmita 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Lages do Batata</b>   | UND | 3200 | 32,83 | 105.056,00 |
| 10 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmita 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Caatinga do Moura</b> | UND | 3200 | 32,83 | 105.056,00 |
| 11 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmita 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Paraíso</b>           | UND | 3200 | 32,83 | 105.056,00 |
| 12 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmita 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos no Junco</b>             | UND | 3200 | 32,83 | 105.056,00 |

|    |  |     |      |       |            |
|----|--|-----|------|-------|------------|
| 13 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Itaipu</b>            | UND | 1200 | 32,83 | 39.396,00  |
| 14 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos em Cachoeira Grande</b>  | UND | 1200 | 32,83 | 39.396,00  |
| 15 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos na Palmeirinha</b>       | UND | 500  | 32,83 | 16.415,00  |
| 16 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito), servidas no restaurante ou em marmitta 1100 ml: arroz branco tipo 1 - classe longo fino cozido e solto; feijão carioca tipo 1 cozido e temperado; macarrão espaguete sêmola cozido com molho de tomate ou alho e olho ao dente; 01 (um) frango (coxa/sobrecoxa) assado; 01 (um) bife de boi acebolado (coxão duro / coxão mole / patinho); 01 (uma) opção de refogado temperado (couve, abobrinha, cenoura, beterraba, repolho). 01 (um) ovo de galinha frito, batatas palitos fritas. Fornecimento de bebida: refrigerante lata 350 ml (sabores: cola, laranja, limão, guaraná ou uva) ou suco natural de laranja com no mínimo 300 ml. <b>Fornecidos na Sede do Município</b> | UND | 7000 | 32,83 | 229.810,00 |
| 17 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmittas prontas acondicionada em embalagens tipo "marmitex" 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de  | UND | 3200 | 31,42 | 100.544,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233  
<https://jacobina.ba.gov.br>

|    |   |     |      |       |            |
|----|---|-----|------|-------|------------|
|    | descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos em Lages do Batata</b>  |     |      |       |            |
| 18 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmitas prontas acondicionada em embalagens tipo “marmitex” 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos em Caatinga do Moura</b> | UND | 3200 | 31,42 | 100.544,00 |
| 19 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmitas prontas acondicionada em embalagens tipo “marmitex” 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos em Paraíso</b>           | UND | 3200 | 31,42 | 100.544,00 |
| 20 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmitas prontas acondicionada em embalagens tipo “marmitex” 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos no Junco</b>             | UND | 3200 | 31,42 | 100.544,00 |
| 21 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmitas prontas acondicionada em embalagens tipo “marmitex” 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos em Itaitú</b>            | UND | 2000 | 31,42 | 62.840,00  |
| 22 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmitas prontas acondicionada em embalagens tipo “marmitex” 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos em Cachoeira Grande</b>  | UND | 2000 | 31,42 | 62.840,00  |




**Prefeitura de Jacobina**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233  
<https://jacobina.ba.gov.br>

|    |   |     |      |       |            |
|----|---|-----|------|-------|------------|
| 23 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmitas prontas acondicionada em embalagens tipo “marmitex” 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos em Palmeirinha</b>       | UND | 500  | 31,42 | 15.710,00  |
| 24 | Fornecimento de refeição pronta (prato feito) JANTAR, servidas no restaurante ou em marmitas prontas acondicionada em embalagens tipo “marmitex” 900ml, com opção de cardápio diário, com no mínimo 02 (duas) guarnições: batata doce, pães tipo francês, queijo de coalho, inhame, macaxeira, cuscuz entre outros, observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras. obs: acompanhada de descartáveis (copos, talheres e guardanapos), café ou suco 300ml. <b>Fornecidos na Sede do Município</b> | UND | 7000 | 31,42 | 219.940,00 |

**PORTARIA Nº 533, DE 27 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO –  
ELISABETE DE SANTANA OLIVEIRA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 533, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à  
Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001746/2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **ELISABETE DE SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 2759, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 534, DE 27 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – ROZA VIEIRA DA SILVA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 534, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001909/2025;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **ROZA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2926, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 535, DE 27 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO –  
LENICLEIDE SANTOS SOUSA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 535, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à  
Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 006512/2025;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **LENICLEIDE SANTOS SOUSA**, matrícula nº 22879, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente de Combate às Endemias.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 536, DE 27 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO –  
NADIGENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA SANTANA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 536, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à  
Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 002351/2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **NADIGENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 3091, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 537, DE 27 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – SANDRA DE ALMEIDA EVANGELISTA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 537, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 002387/2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **SANDRA DE ALMEIDA EVANGELISTA**, matrícula nº 23347, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente de Combate às Endemias.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 538, DE 27 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 538, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 002393/2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 2380, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 539, DE 27 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – MARIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 539, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 002398/2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 9373, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**ERRATA A PORTARIA Nº 488, DE 25 DE MAIO DE 2026**



**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

**ERRATA A PORTARIA Nº 488, DE 25 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a presente ERRATA.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Classe à servidora pública municipal **CLAUDETE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 2122, Professora, passando da Classe A para a Classe B.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Classe à servidora pública municipal **CLAUDETE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 2122, Professora, passando da Classe B para a Classe C.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita